



DELEGADOS FEDERAIS

Revista da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal

PF PÓS-ELEIÇÃO

Autonomia, mandato para diretor-geral e valorização dos policiais federais: as pautas da ADPF junto ao governo e ao Congresso Nacional continuam, em 2023

JOGOS MUNDIAIS

Delegados ganham medalhas e fazem bonito, na Holanda

SAÚDE MENTAL

Problemas de saúde mental se multiplicam na Polícia Federal

DUPLA VITÓRIA

Plano de saúde e indenização por sobreaviso se tornam realidade, enfim

Comentários, críticas e sugestões são fundamentais para uma publicação cada vez melhor. Envie e-mail para **comunicacao@adpf.org.br** ou carta para o endereço SHIS QI 7, Conjunto 6, Casa 2, Lago Sul, Brasília/DF | CEP: 71615-260 | Tel.: (61) 3221-7071 | Fax: (61) 3221-7065. Para sugestão de pauta ou publicação de artigo, envie e-mail para **comunicacao@adpf.org.br**. O conteúdo será submetido à aprovação da Diretoria da ADPF.

Diretoria Executiva ADPF

Presidente: Luciano Soares Leiro
Vice-presidente: Allan Dias Simões Maia
Secretário-geral: Aloysio José Bermudes Barcellos
1º Secretário: Getúlio Bezerra Santos
2º Secretário: Fabrício Martins Rocha
Tesoureiro-geral: Anna Flávia Alves de Melo Michelin
Tesoureiro substituto: Tony Gean Barbosa de Castro
1º Suplente: Nelbe Ferraz de Freitas
2º Suplente: Marcus Vinícius da Silva Dantas
3º Suplente: Fabiano Emidio de Lucena Martins

Conselho Fiscal

Presidente: Alciomar Goersch
Vice-Presidente: Viviane da Rosa
3º Titular: Sandra Marisa Cegielka
4º Titular: Alberto Lasserre Kratzl Filho
5º Titular: Denise Vargas Tenório
6º Titular: Rodolfo Martins Faleiros Diniz
1º Suplente: Marcos Leôncio Sousa Ribeiro
2º Suplente: Alexandre Rabelo Patury
3º Suplente: Adilson Batista Bezerra

Conselho de Ética

Presidente: Sandro Torres Avelar
Vice-Presidente: Luciana Paiva Barbosa
3º Titular: Tania Fernanda Prado Pereira
4º Titular: Cláudia Braga Leitão
5º Titular: Rodrigo de Melo Teixeira
1º Suplente: Eziel Ferreira Santos
2º Suplente: Esmeralda Aparecida de Oliveira e Silva
3º Suplente: Roberto Santos Costa

Diretora de Comunicação: Tania Prado

Jornalista: Lays Guimarães
Diretor de Criação: Tomás Fortes
Diagramação: Denise Oliges
Capa: Denise Oliges
Equipe Cobra Criada

cobra
criada

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - ADPF (associados e pensionistas) e órgãos internos da PF em todo o País; Presidência e Vice-Presidência da República; Casa Civil; Secretarias Geral, de Relações Institucionais, de Imprensa e Porta-Voz; Gabinete de Segurança Institucional; Núcleo de Assuntos Estratégicos; Advocacia-Geral da União; Controladoria-Geral da União; Secretarias Especiais de Aquicultura e Pesca, de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, de Políticas para as Mulheres e dos Direitos Humanos; Comissão de Ética Pública; Conselhos Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional, da Juventude, de Ciência e Tecnologia, de Defesa Civil, de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, de Educação, de Esportes, de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial, de Política Energética, de Previdência Social, de Saúde e de Segurança Alimentar e Nutricional; Conselhos Administrativo de Defesa Econômica, de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, de Desenvolvimento Econômico e Social; de Gestão da Previdência Complementar, de Recursos da Previdência Social, Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, Monetário Nacional; Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; das Cidades; de Ciência e Tecnologia; dos Comandos da Aeronáutica, da Marinha e do Exército; das Comunicações; da Cultura; da Defesa; do Desenvolvimento Agrário; do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; da Educação; do Esporte; da Fazenda; da Integração Nacional; da Justiça; do Meio Ambiente; das Minas e Energia; do Planejamento, Orçamento e Gestão; da Previdência Social; das Relações Exteriores; da Saúde; do Trabalho e Emprego; dos Transportes; e do Turismo.

NÃO OFERECEMOS ASSINATURAS. PARA PUBLICIDADE, ATENDA SOMENTE OS AGENTES CREDENCIADOS. As opiniões contidas em artigos assinados são de responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente o pensamento da ADPF.

Editorial



O ano de 2022 foi um ano de muitas lutas da ADPF e de outras entidades de classe da PF pela valorização dos policiais federais. Fizemos uma grande campanha de rádio e TV, a fim de demonstrar à sociedade as peculiaridades do trabalho da PF e a importância da instituição, não só no combate a um vasto rol de crimes, como também no retorno financeiro que traz ao país. O resultado dessas ações é o retorno de R\$ 43 bilhões, anualmente, ao erário, seja por apreensões ou de prejuízos evitados aos cofres públicos. Vale salientar que o orçamento da corporação é de R\$ 8 bilhões. Podemos concluir, dessa forma, que a PF é um investimento e não um gasto.

Além disso, dados de pesquisa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) provam que o modelo de investigação adotado no Brasil funciona. Segundo o CNJ, a taxa de crimes de corrupção solucionados pela PF é de 94,67% e, de infrações comuns, 70%.

Os números são um combustível a mais para continuarmos lutando pelas pautas da Polícia Federal, como as ferramentas de proteção à PF, com o mandato para diretor-geral e autonomia, inclusive, para nomeação dos diretores e superintendentes, sem a necessidade de crivo político. É preciso que a PF volte às manchetes pelas suas operações e não no campo político. Além disso, não se pode esquecer da necessidade

urgente de valorização dos policiais. É importante destacar que os policiais federais iniciam suas atividades funcionais em regiões de fronteira, consideradas mais perigosas, de norte a sul do país. Tudo isso em regime de dedicação exclusiva, sem privilégios e benefícios, como o auxílio moradia ou qualquer outro “penduricalho”. Não há supersalários, tão somente o subsídio mensal; não tem qualquer tipo de bônus por produtividade; nem direito a hora extra ou honorários.

Os delegados de polícia, por sua vez, têm que decidir rapidamente sobre questões cruciais, como a privação da liberdade de um cidadão, com o risco de responder por abuso de autoridade, em razão da interpretação no caso concreto, agravado agora, ainda mais, em razão das alterações do estatuto da OAB, no que tange às buscas em escritório de advocacia, um verdadeiro retrocesso para a persecução penal. Ainda assim, os delegados federais têm hoje a carreira menos valorizada dentre as carreiras jurídicas.

É preciso que novos concursos sejam feitos, todos os anos, assim como o aproveitamento de todos os aprovados no concurso de 2021. Esse grande déficit de policiais em nossos quadros sobrecarrega os demais, impactando diretamente no desempenho das atividades, com enorme desgaste físico e

mental. Não é à toa que registramos elevados índices de suicídio e de licença para tratamento por distúrbios psiquiátricos – um dos maiores entre todos os órgãos federais.

Então, por que estamos ainda longe de uma valorização à altura da importância destes policiais e da instituição? É uma pergunta difícil de responder, porque não há lógica. Somos superavitários para o Estado, trazendo inúmeros benefícios à sociedade e com um enorme conceito junto à população. Mas nunca iremos renunciar a nossa missão constitucional e a ADPF estará atuante, mais uma vez, para demonstrar, ao próximo governo e ao Congresso Nacional, que investir em policiais e na Polícia Federal deve ser uma prioridade.

Por fim, não se pode esquecer que fazemos o juramento do policial federal de cumprir com nossos deveres com o sacrifício da própria vida, se necessário for. E, aqui, não podemos deixar de homenagear nosso colega delegado Roberto, morto tão precocemente em combate, defendendo nosso País. É em homenagem a esses valorosos policiais que deram suas vidas e pelos tantos outros que defendem ou já defenderam o País da criminalidade que a Polícia Federal e seus servidores merecem todo apoio e respeito.

Luciano Leiro

Presidente da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal

Su má rio

.....



20

Fôlego contra o crime

23

Cedo demais

07

PF Pós-eleição

12

ADPF e os futuros delegados

26

Artigo:

O sistema de investigação brasileiro e a “LGPD Penal”

15

Blindagem contra a investigação

18

Artigo:

O estabelecimento de requisito etário para a inativação





45

Plano de saúde e indenização

49

ADPF indica

Dicas de livros para atuais e futuros delegados da Polícia Federal

30

Jogos Mundiais de Policiais e Bombeiros

36

ADPF nos estados

41

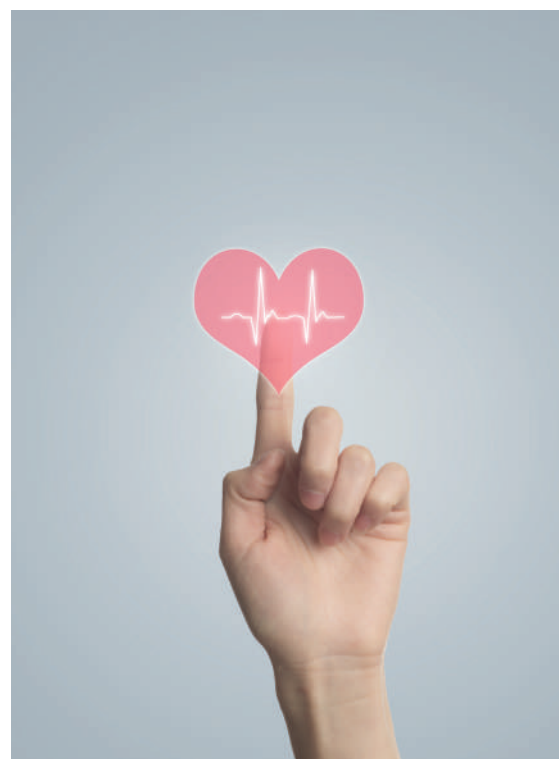
Mal silencioso



50

O que é a ADPF para você?

Associados comentam a importância da entidade







PF pós-eleição

Contados os votos, eleitos os novos ou reeleitos os deputados federais e senadores da República, a ADPF continuará sua atuação pelos corredores do Congresso Nacional, em defesa de pautas tão antigas quanto urgentes: a consolidação da instituição como polícia de Estado, a valorização da classe e a garantia da autonomia da PF – formalizada na PEC 412, que irá completar, em 2023, 14 anos de tramitação no Parlamento.

Ao longo do difícil ano de 2022, a Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF) fez o dever de casa ao mobilizar a classe e ao estabelecer contato com diversos parlamentares e candidatos, de modo a apresentar, a cada um deles, as pautas de interesse da categoria e, por extensão, da PF. Participou, entre outros eventos,

de encontro com presidenciáveis, como o realizado pelo Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas do Estado (Fonacate), além do projeto da própria entidade: “Diálogo com Presidenciáveis”. No legislativo, o presidente da ADPF, delegado Luciano Leiro, assim como os dirigentes das diretorias regionais, realizaram visitas e audiências com parlamentares de todo o espectro político nacional, seja no Congresso Nacional, seja em suas bases eleitorais.

“Esses encontros fazem parte do cumprimento das deliberações feitas em assembleia, pela ADPF, e são necessários para que, desde já, eles possam incluir em seus programas de governo essas questões extremamente importantes, sempre com o objetivo de termos uma Polícia Federal de Estado e não de governo, cada vez mais fortalecida”, diz Leiro.

“

Ter um mandato para diretor-geral irá blindar a PF e o próprio governo, pois não se poderá falar que está havendo uma interferência por isso ou aquilo, além de também evitar pressões externas ao próprio executivo.”

Luciano Leiro
Presidente da ADPF

As pautas em prol da Polícia Federal são objetivas, mas esbarram na complexidade das visões políticas quanto à estrutura do Estado. A proposta de mandato fixo de três anos para o cargo de diretor-geral é bastante emblemática, nesse sentido. Leiro lembra que, nos últimos quatro anos, a PF teve quatro diretores-gerais, o que, segundo ele, torna a gestão pública contraproducente, justamente numa área sensível, como a segurança pública. “Ter um mandato para diretor-geral irá blindar a PF e o próprio governo, pois não se poderá falar que está havendo uma interferência por isso ou aquilo, além de também evitar pressões externas ao próprio executivo”, explica o presidente da ADPF.

Segundo o delegado, a autonomia da PF pode se iniciar em pequenos passos, com uma alteração de decreto presidencial, que resolverá uma questão: a necessidade de submeter os nomes dos diretores e superintendentes – escolhidos pelo DG – ao aval do Ministério da Justiça e da Casa Civil da Presidência da República. “É preciso retirar esse viés político do processo de escolha, de modo a dar ainda mais transparência



e autonomia à administração da PF”, defende Luciano Leiro.

O delegado também busca apoio do Executivo e do Congresso Nacional para completar o quadro de policiais e administrativos, por meio de uma lei, de iniciativa do Executivo, com um gatilho de cinco por cento de vagas não ocupadas para abertura obrigatória de concurso: “A PF tem uma academia de excelência que pode comportar cursos de formação todos os anos, contudo, ficamos às vezes quatro ou cinco anos sem concurso. Hoje temos 15 mil cargos criados de todas as carreiras policiais, mas apenas 12 mil em exercício. Três mil policiais a menos, o que significa menos operações, menos combate ao crime organizado e, por consequência, menos recursos recuperados”, explica.

As expectativas da categoria em relação à nova Legislatura do Congresso Nacional têm raízes nos muitos prejuízos acumulados para a instituição: perdas de direitos, redução salarial por conta do aumento da alíquota previdenciária e defasagem na remuneração, por falta de uma política de valorização do policial federal.

“O serviço público tem sido injustamente atacado como o responsável pelos problemas do país. Isso tem que mudar”, avalia Luciano Leiro. Para o presidente da ADPF, a reforma da Previdência e as promessas não cumpridas com relação à reestruturação das forças de segurança geraram um sentimento de desvalorização que não condiz com os benefícios que os policiais federais trazem para o país e com os riscos que sofrem, inerentes à profissão. “Hoje, o policial que fez um juramento de dar a sua própria vida em defesa do cidadão sai de casa sem saber se vai voltar”, afirma o delegado. “E se ele não

voltar, a família fica desamparada, pois na maioria dos casos, não irá receber pensão integral, por conta das restrições impostas pela reforma da Previdência”, explica.

Segundo Leiro, a carreira de delegado de Polícia Federal é, hoje, a menos atrativa das demais carreiras jurídicas. “Isso muito nos preocupa, pois sempre foi uma carreira de excelência e com um alto conceito perante a população, mas que tem sido deixada de lado, o que pode trazer consequências negativas para a PF”, diz.

Durante o ano de 2022, a ADPF e as demais entidades de classe dos policiais federais produziram uma campanha publicitária voltada para a valorização da categoria. As ações foram inseridas em espaços públicos de capitais brasileiras, bem como em veículos de imprensa, com mensagens sobre os benefícios, para o País, de se investir na Polícia Federal e valorizar os policiais, além de enfatizar os riscos e as responsabilidades do ofício. O objetivo foi o de expor as particularidades e peculiaridades decorrentes de uma atividade de risco pouco conhecida pela sociedade, em geral.

O material da campanha focou ainda em dados que apontam a viabilidade da alocação de recursos para a PF e valorização das carreiras da instituição. Isso porque dados da instituição mostram que, na Polícia Federal, cada R\$ 1 investido gera um retorno de R\$ 5,30 para a sociedade. Uma média de R\$ 43 bilhões anuais proporcionados por uma instituição que conta com um orçamento de R\$ 8 bilhões, por ano. “É preciso, de uma vez por todas, deixar claro que o trabalho da PF viabiliza recursos para educação, para a saúde, para a habitação. Na PF, literalmente não se tem gasto, se tem investimento

e com retorno para o país”, afirma Leiro.

Segundo ele, com a nova composição do Congresso Nacional e a definição da Presidência da República, os delegados federais esperam uma mudança de paradigma, de maneira que o conceito “extremamente positivo da PF na sociedade” possa ser revertido em ações concretas e profundas, em prol da valorização e do fortalecimento devidos à Polícia Federal.

“
Esses encontros
fazem parte do
cumprimento
das deliberações
feitas em
assembleia, pela
ADPF, sempre
com o objetivo
de termos uma
Polícia Federal de
Estado e não de
governo.”

Luciano Leiro
Presidente da ADPF

Confira algumas pautas e Projetos de Emenda à Constituição (PECs) que serão objeto de atenção de todos os delegados federais, junto aos parlamentares eleitos:

Reforma Administrativa

A PEC 32/2020 (PEC da Destruição), de iniciativa do governo, teve forte reação contrária da ADPF com campanhas em rede de rádio e TV. A Proposta, aprovada na comissão especial da Câmara, promove a precarização do serviço público ao permitir: supressão de benefícios; restrição de direitos; demissão do servidor estável por decisão de órgão colegiado; extinção de verbas salariais e outros adicionais; redução da jornada e remuneração; entre outros aspectos prejudiciais aos servidores.

Ações contraterroristas

O projeto apresenta sérias inconstitucionalidades, invasão de atribuições constitucionais de órgãos da segurança pública e estabelece previsões legais extremamente amplas e elásticas para enquadramento de ações antiterroristas, a título de combate preventivo e repressivo. O texto foi aprovado, em setembro de 2021, pela comissão especial da Câmara, com 22 votos a favor e 7 contrários, e aguarda análise no Plenário.

Lei de Lavagem de dinheiro

As análises da revisão da Lei 9.613/98, que institui o delito de lavagem de capitais e dispõe sobre mecanismos de repressão à criminalidade econômica, estão paradas na Câmara dos Deputados. No entendimento da ADPF, o ideal é esperar a avaliação do Brasil pelo Grupo de Ação Financeira Internacional (Gafi) para verificar o grau de efetividade a esse e outros delitos financeiros.

Concurso público

A proposta é de realização de concursos públicos para a Polícia Federal sempre que houver, na instituição, 5% de cargos vagos. Projeto de lei também sugere um Plano Especial de Cargos da PF. Mecanismos semelhantes de recomposição de quadros existem na Advocacia-Geral da União (AGU), Ministério Público da União (MPU) e Defensoria Pública da União (DPU).

LGPD criminal

O Anteprojeto de Lei de Proteção de Dados para segurança pública e persecução penal, que estava parado na Câmara dos Deputados, foi transformado em Projeto de Lei (PL 1515/2022) em junho de 2022. A ADPF chama a atenção porque o anteprojeto foi inspirado em diretiva europeia sem qualquer possibilidade de aplicação ou execução imediata. E alerta para que os novos contornos jurídicos dificultem as investigações penais.

Novo Código de Processo Penal

O anteprojeto do Novo Código de Processo Penal está sendo discutido na Câmara dos Deputados por um Grupo de Trabalho (GT). O relator é o deputado João Campos (Republicanos-GO). O GT foi criado, em julho de 2021, depois que encerrou, em maio, o prazo da comissão especial criada, em 2019, para analisar a revisão da lei.

Autonomia da PF (PEC 412)

A Proposta de Emenda à Constituição 412/2009 aguarda parecer do relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ), da Câmara dos Deputados. O texto da PEC prevê que uma lei complementar disporá sobre a autonomia funcional, administrativa e orçamentária da Polícia Federal. O relator da matéria, deputado federal João Campos (Republicanos-GO), votou pela admissibilidade da proposta, mas, desde então, ela encontra-se parada na CCJ.

Mandato para diretor-geral da PF

Pela PEC 15/2020, o diretor-geral da Polícia Federal poderá ter mandato fixo de três anos, depois de passar por sabatina no Senado Federal. A PEC propõe ainda que a indicação do DG seja feita a partir de uma lista tríplice encaminhada por delegados da PF ao presidente da República. Outra PEC, a 78/2011, além de mudar a designação do DG para “delegado-geral”, estabelece que o ocupante do cargo seja maior de 35 anos. Ambas as propostas aguardam votação no Senado Federal.



ADPF e os futuros delegados

Vínculo foi construído por meio de uma troca espontânea realizada na ANP entre alunos e a associação

A Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF) construiu – e tem incentivado – uma relação de auxílio e atendimento com os alunos da Academia Nacional de Polícia (ANP). É uma tentativa bem sucedida de facilitar a rotina estabelecida aos alunos, durante o curso de formação.

O trato com os estudantes vem antes mesmo do ingresso à ANP, uma vez que a ADPF possui um grupo de apoio criado para divulgar os materiais e acessórios fornecidos aos interessados em seguir a carreira de delegado federal. Levou-se em consideração a complexidade para aquisição do enxoval, demanda que gera em alguns casos dúvidas e ansiedade entre os alunos.

Letícia Prado da Silva Cavalcanti de Holanda, delegada recém-formada da Academia Nacional de Polícia, em 2 de setembro de 2022, conta que recebeu da ADPF, no primeiro dia de curso, todos os itens embalados de forma individualizada. “Ficou evidente o cuidado por parte da equipe, o que demonstrou um apreço e gerou um sentimento de acolhimento, fato que faz total diferença para os alunos que irão encarar um curso imersivo como o nosso”, conta.

A delegada de 34 anos, natural de São Luiz Gonzaga (RS), também menciona atos simples levados a cabo pela associação, mas importantes dentro da Academia.

Entre eles, a inserção de máquinas de lanches e cafés em vários pontos da ANP, incluindo os prédios dos alojamentos. Para ela, cuidados como estes são importantes para tornar a rotina dos alunos um pouco mais leve, levando em consideração o regime de internato, que inclui os finais de semana.

A ADPF também possui uma loja dentro da Academia, aberta todos os dias, que dá apoio a todos os alunos, não somente aos futuros delegados, além de disponibilizar uniformes, materiais escolares, bebidas e lanches.

Letícia também lembra o tratamento cordial e alegre dos funcionários da ADPF, segundo ela, sempre dispostos a ajudar os alunos, tornando o clima de estudos mais agradável.

O objetivo da interação com os alunos em formação é dimensionar a importância e o significado da ADPF, mesmo antes do ingresso na ANP.

O interesse em se associar à ADPF, ao final do curso, tornou-se, por isso mesmo, um assunto corrente entre os colegas de Academia, diz Letícia. “Nos momentos de intervalo e de bate papo com a turma, grande parte dos professores enalteciam, de forma espontânea, o trabalho realizado pela ADPF e incentivavam a filiação”, relata.

Para a jovem delegada, esse tipo de interação contribuiu muito na conscientização dos estudantes para

a filiação e no apoio à associação. Segundo ela, nesse aspecto, foi fundamental, também, a presença do presidente da ADPF, Luciano Leiro, no primeiro dia do curso, no Teatro Arena. “A participação dele foi de total importância para os que estavam ali presentes”, conta.

“Certamente os alunos já conhecem o trabalho da associação na defesa dos pleitos da categoria e da Polícia Federal, inclusive no que tange ao próprio concurso público, da qual a ADPF teve ação ativa para que chegassem até aqui, mas é preciso também manter esse vínculo desde os primeiros momentos da formação, para que eles entendam, desde cedo, a preocupação e o capricho da associação com seus associados, afinal, lugar de delegado é na ADPF”, diz Leiro.



Blindagem contra a investigação

Alterações no Estatuto da OAB prejudicam a ação policial em escritórios de advocacia

Em junho de 2022, o presidente Jair Bolsonaro sancionou a Lei n. 14.365, que alterou o Estatuto da Advocacia para incluir inúmeros dispositivos sobre as atividades dos advogados, fiscalização, competência, prerrogativas, entre outras.

A Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF), a Fenadepol, a Adepol do Brasil e a própria Polícia Federal se manifestaram contra trechos do então Projeto de Lei 5.284/2020, convertido na Lei n. 14.365, que alterou o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Isso porque, em vários pontos, a norma cria entraves às investigações criminais, sobretudo nas buscas em escritórios de advocacia.

Segundo o presidente da ADPF, Luciano Leiro, a entidade respeita e é defensora intransigente da democracia. O delegado lembra que a atividade da advocacia é um dos principais pilares democráticos, pois exerce “um papel importantíssimo”

na sociedade e no próprio sistema de persecução penal. Todavia, explica, a associação apontava, desde 2020, os riscos de o projeto criar uma perigosa imunidade – praticamente absoluta – no que tange à atuação da Polícia Judiciária, no Brasil. Por essa razão, após a aprovação do PL, de forma repentina e virtual, pela Câmara dos Deputados, a ADPF trabalhou para a alteração de alguns dos dispositivos, no Senado, mas sem sucesso: estavam criadas enormes barreiras para os trabalhos de Polícia Judiciária.

Entidades representativas dos interesses dos delegados, assim como a Polícia Federal e o Ministério da Justiça, atuaram para o veto presidencial de inúmeros dispositivos. A PF, por meio do Parecer nº 23223581/2022-DELP/CGPJ/COGER/PF, assim pontuou:

“Analisando o teor do projeto de lei, observo um primeiro ponto inicial de análise a possível violação ao princípio da isonomia na medida em que, apesar da relevante atuação do

profissional da advocacia, deseja-se um tratamento diferenciado em relação às outras categorias profissionais, no caso da necessidade de investigação de fato criminoso em que seja envolvido profissional específico, mesmo no contexto de suas prerrogativas que devem servir para a regular atividade e não para restringir a persecução penal. Nestes termos, o projeto cria entraves que impossibilitam, na prática, a atuação da polícia judiciária nos termos da lei, sendo certo que a CRFB/88 no artigo 5º assegura que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, tornando-se desarrazoado a criação de obstáculos de categorias específicas no caso de cometimento de delitos”.

O presidente da República vetou todos os artigos indicados como prejudiciais à Polícia Judiciária, inclusive, com parecer preparado pela ADPF para subsidiar a análise presidencial. Apesar disso, o Con-

gresso Nacional derrubou todos os referidos vetos.

Segundo Deborah Toni, advogada e assessora jurídica da ADPF, o Projeto padece de graves inconsistências jurídicas e de ordem prática. A redação do §6º-A, por exemplo, estabelece que “a medida judicial cautelar que importe na violação do escritório ou do local de trabalho do advogado será determinada em hipótese excepcional, desde que exista fundamento em indício, pelo órgão acusatório”. Para a advogada, levando-se em consideração esse trecho e analisando-se as vulnerabilidades criadas para os policiais durante as investigações, seria possível conferir diferentes interpretações à parte final desse dispositivo (“pelo órgão acusatório”), que conflitam diretamente com outras normas do ordenamento jurídico.

Pode-se entender, por exemplo, que a capacidade postulatória do delegado de Polícia, durante a investigação criminal (Inquérito Policial), seria mitigada nos casos de busca e apreensão em escritórios de advocacia, em afronta ao disposto no art. 282, §2º do Código de Processo Penal, já que, numa interpretação restritiva da parte final do §6º-A, somente o MP poderia “determinar” a medida cautelar. Ou seja, esta previsão legal impediria os Delegados de requerer, diretamente ao Juízo, a concessão de medida cautelar de busca e apreensão especificamente nos escritórios de advocacia.

Deborah faz mais uma observação sobre o texto do § 6º-C, cuja redação indica que o represen-

tante da entidade indicado para acompanhar a medida cautelar deve “impedir que documentos, mídias e objetos não relacionados à investigação, especialmente de outros processos do mesmo cliente ou de outros clientes que não sejam pertinentes à persecução penal, sejam analisados, fotografados, filmados, retirados ou apreendidos do escritório de advocacia”.

O verbo “impedir”, empregado na redação do dispositivo, retira do delegado de Polícia a sua atribuição intrínseca de avaliar o que é necessário à investigação, repassando-a ao representante da OAB, fato que é incompatível com as prerrogativas dos delegados de Polícia e com o próprio instituto da persecução penal: “Não se pode deixar a cargo do representante da OAB a avaliação e a decisão pela coleta, ou não, de documentos, mídias e objetos, até mesmo porque ele sequer tem acesso aos fatos apurados na investigação”.

Nos termos da redação do artigo supracitado, conclui a advogada, garante-se que quaisquer objeções feitas de forma discricionária pelo representante da OAB afastem a coleta de materiais potencialmente relevantes para a apuração dos indícios. “Isso, além de tumultuar o cumprimento do mandado de busca e apreensão, pode, em última instância, comprometer o resultado da investigação”, afirma Deborah.

O mesmo parágrafo ainda estabelece uma subordinação do delegado de Polícia ao advogado,

instituindo, inclusive, uma punição, uma quase ameaça, ao acrescentar a previsão de crime de abuso de autoridade caso os responsáveis pelo cumprimento do mandado não acatem a “decisão de impedir” determinada pelo representante da OAB presente na diligência.

Assim, as alterações feitas poderão gerar efeitos nefastos à investigação e uma grande insegurança jurídica, já que abre a possibilidade de nulidade, em face de inúmeras situações práticas.

O delegado federal João Antônio Ribeiro dos Santos, lotado na Delegacia de Repressão à Corrupção e Crimes Financeiros (Delecor) da Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo, aponta ainda outras disposições constantes nos § 6-F, § 6-G e § 6-H, os quais podem inviabilizar não só a logística da investigação, mas também o sigilo da investigação. Pela nova norma, o advogado investigado poderá participar, em tempo real, das análises realizadas pela polícia na documentação / objetos / mídias apreendidos em seu desfavor (que, diga-se de passagem, nenhum outro investigado no ordenamento jurídico brasileiro possui).

“Na prática, isso significa que o advogado investigado terá a chance de se adiantar e prever futuras medidas investigativas em seu desfavor ou até mesmo de outros investigados, o que certamente irá frustrar a eficiência da própria investigação”, cita Santos. Além disso, ele salienta que a polícia precisará

se preparar para receber em suas instalações representantes da OAB e advogados investigados para o acompanhamento da análise de documentos/mídias apreendidas, com potencial de causar sérios transtornos aos trabalhos em curso, até porque as análises de materiais apreendidos não possuem prazo para serem concluídas e, a depender da situação fática, podem demorar até meses.

Segundo o presidente da ADPF, Luciano Leiro, o item, com a redação aprovada, “em que serão analisados os documentos e os equipamentos apreendidos, garantido o direito de acompanhamento, em todos os atos, pelo representante da OAB e pelo profissional investigado”, pode significar não apenas a exigência da presença do advogado e do investigado na análise do material apreendido encaminhado para perícia, mas de toda a análise, qualquer que seja o item apreendido, a qualquer tempo, mesmo sem perícia. “Essa é uma situação absolutamente inoportuna, incoerente e contraproducente para a investigação”, afirma Leiro.

Neste tópico, inclusive, a Polícia Federal, por meio da corregedoria da instituição, criou um grupo de trabalho para se adequar à norma, mas tem encontrado muitas dificuldades, em face das peculiaridades da investigação policial.

Portanto, ainda tem sido difícil dimensionar o real impacto causado pelas inovações trazidas pela Lei 14.365/2022 nas investigações e operações policiais, pois, apesar

de os efeitos da Lei serem imediatos (em vigor desde 08/07/2022), as implicações práticas dos novos dispositivos legais serão sentidas ao longo da evolução das investigações em andamento. Em especial quando houver necessidade, como meio de obtenção de prova, de utilização da busca e apreensão, e no surgimento de novas apurações que envolvam advogados. O crime organizado certamente será um dos maiores beneficiados dessas alterações legais, em razão da dinâmica de atuação de determinadas organizações criminosas.

“Importante frisar que não se busca, por meio desta análise, ferir a credibilidade da OAB ou minorar a importância da advocacia no Estado Democrático de Direito”, explica Luciano Leiro. “Mas promover um debate qualificado acerca das prerrogativas dos delegados de Polícia e sobre as próprias implicações da alteração legislativa na persecução criminal”, afirma. Por estas razões, avisa o delegado, a ADPF continuará a atuar, sobretudo por via judicial, para que essas alterações sejam declaradas inconstitucionais, haja vista prejudicarem a persecução criminal, criarem imunidades absolutas a escritórios advocatícios, mitigarem o poder investigatório do delegado de Polícia e esvaziarem o combate à criminalidade.

“
Importante frisar
que não se busca,
por meio desta
análise, ferir a
credibilidade da
OAB ou minorar
a importância
da advocacia
no Estado
Democrático de
Direito.”

Luciano Leiro
Presidente da ADPF



Foto: Magenta Agency

Artigo:

O estabelecimento de requisito etário para a inativação: mais um passo para a desnaturação da essência da aposentadoria especial policial

A Constituição Federal (CF), desde a sua redação original, garante a possibilidade de adoção de requisitos e de critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores que laboram sob condições especiais.

O objetivo do legislador constituinte – resguardado por todas as alterações promovidas por Emendas Constitucionais – sempre foi o de estabelecer condições diferenciadas de aposentadoria para aqueles que notadamente exercem atividades

sobrepajantes (atividades de risco, perigosas, insalubres, penosas e prejudiciais à saúde), em atenção ao princípio da isonomia (art. 5º, caput e inciso I, da CF), que visa a tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida e na proporção de suas desigualdades.

Com vistas a regulamentar a aposentadoria especial dos policiais, a Lei Complementar (LC) n. 51/1985 estabeleceu requisitos e critérios diferenciados para a sua inativação, desde que cumprido determinado tempo de exercício em atividades

de natureza estritamente policial (20 anos para homens e 15 anos para mulheres).

Quanto à interpretação do conceito “atividade estritamente policial”, é amplamente consolidado o entendimento de que sua natureza deve ser entendida como de “efetivo desempenho de atividades em condições de risco, bem como as que representem prejuízo à saúde ou à integridade física do servidor”.

De fato, as Carreiras policiais demandam o exercício de atividades indubitavelmente especiais, que

em nada se assemelham às desenvolvidas pelas demais carreiras do serviço público.

Em primeiro lugar, a assunção de um cargo de natureza policial requer dedicação integral e exclusiva, mediante a submissão do servidor a escalas intermináveis de sobre-aviso e de plantão, que ultrapassam em muito as 44 horas semanais previstas na Constituição e que, à toda obviedade, afastam o policial da vida social e familiar – a qual só poderá ser desfrutada quando de sua aposentadoria.

Além disso, ante a alta periculosidade da atividade desempenhada, autoriza-se o porte da arma de fogo de forma ininterrupta, haja vista a presunção de que seu uso possa se fazer necessário inclusive fora de serviço, em favor de si mesmo, de terceiros ou do Estado.

E, como consequência das condições perigosas, insalubres e penosas a que se submetem, não raras vezes os policiais desenvolvem transtornos decorrentes do exercício da função pública, tais como ansiedade, sobrepeso, depressão, etc. Esses efeitos, experimentados pela dedicação de uma vida toda de trabalho em prol do Estado, foram acertadamente levados em consideração quando da edição da LC n. 51/1985.

Como se sabe, o referido normativo, ao normatizar o regime previdenciário dos policiais, optou por não estabelecer um requisito de idade mínima para fins de aposentadoria, mas sim prever um tempo razoável de submissão do servidor ao exercício de atividades sobrepujantes, capazes de afetar com maior força e em menor espaço temporal a sua capacidade laboral (20 ou 15 anos de atividades estritamente policiais, como mencionado anteriormente).

E assim não poderia deixar de ser.

Nunca se cogitou, por exemplo, que um policial se expusesse a condições tão diferenciadas de trabalho por mais de 20, 25 ou 30 anos apenas por não cumprir um requisito etário para a obtenção de sua aposentadoria.

Não obstante, a última Reforma da Previdência, implementada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, desconsiderou as peculiaridades inerentes ao exercício da atividade policial; descartou a necessária aplicação dos métodos de interpretação histórico e teleológico das regras contidas na LC n. 51/1985; e, por consequência, atacou a própria essência da aposentadoria especial policial ao exigir que, a partir de agora, todo e qualquer policial, independentemente do gênero e do tempo de exposição à atividade especial, aposente-se apenas mediante o adimplemento da idade mínima de 55 anos.

A par da evidente inconstitucionalidade no tratamento conferido às mulheres policiais – algo jamais visto nas demais carreiras do serviço público desde a promulgação da Constituição de 1988 –, fato é que os efeitos da nova medida já podem ser sentidos por todos os policiais: Delegados de Polícia Federal em todo país que, durante grande parte de sua vida laboral, dedicaram-se à atividade policial, agora se veem obrigados a exercer o seu múnus por mais 5, 7, 10 anos, apenas para cumprirem uma exigência etária que não guarda lógica alguma com a função social da norma constitucional relativa à aposentadoria especial.

A imposição do requisito de idade e o conseqüentemente esvaziamento da garantia constitucional traz, como inafastável conclusão,

uma clara violação ao princípio da vedação ao retrocesso social, pilar do Estado Democrático de Direito – axioma que deveria impedir que conquistas relativas aos direitos fundamentais já alcançadas pela sociedade fossem desconstituídas por uma emenda constitucional, tal como ocorreu com a EC n. 103/2019 em relação aos policiais.

A ADPF, enquanto entidade representativa dos direitos dos Delegados de Polícia Federal, traçou estratégia de atuação para ingressar, neste ano de 2022, com as medidas judiciais aptas a minorar os impactos da Reforma da Previdência no que toca à aposentadoria especial dos policiais – em especial, a impugnação do requisito etário imposto pela nova legislação. Por meio das iniciativas delineadas, busca-se conferir efetividade ao instituto da aposentadoria especial aos associados, que se submetem a condições de trabalho nocivas à sua integridade física e mental em benefício do Estado – e que, no entanto, têm se deparado com o esvaziamento das medidas compensatórias que lhes foram outrora outorgadas.

Deborah Toni é advogada, possui MBA pelo Insper e é especialista em Direito Administrativo e Empresarial. Fundadora do Deborah Toni Advocacia e CEO da edtech CEAPD e responsável por assessorar juridicamente a ADPF.

Fôlego contra o crime

Suspensa durante a pandemia, a Corrida contra a Corrupção, patrocinada pela ADPF, volta a ser tradição em MG

Nos últimos anos, o conhecido trabalho da Polícia Federal no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro ganhou destaque na mídia e na sociedade. Em 2016, para fortalecer e apoiar essas ações da instituição, a Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF) lançou a Corrida Contra a Corrupção, organizada pelas Diretorias Regionais, nos estados e no Distrito Federal.

Esse ano, depois do jejum de corridas imposto pela pandemia da Covid-19, coube a Minas Gerais retomar a tradição: na quinta edição da Corrida em Apoio à Polícia Federal no Combate à Corrupção, três mil pessoas se inscreveram e ganharam as ruas, em Belo Horizonte, na

manhã de domingo de 15 de maio. A competição, aberta ao público, foi realizada pela regional mineira da ADPF, organizada pela TBH Esportes e contou com o apoio de várias empresas.

Os atletas largaram na Praça Nova, no bairro da Pampulha, distribuídos em cinco modalidades: corrida de 14 km; corrida de 10 km; corrida de 5 km; caminhada de 2 km e caminhada kids de 2 km. Ao final da competição, todos os corredores receberam uma medalha de participação e os cinco primeiros colocados, nas categorias masculino e feminino – nas corridas de 14 km, de 10 km e de 5 km – foram agraciados com troféu ou medalha especial.

Os delegados de Polícia Federal



Rodrigo Teixeira, Fátima Bassalo, Bruna Rizzato e Tatiana Torres, diretores da ADPF-MG, agradeceram a participação de todos e destacaram o apoio da população mineira ao trabalho da PF.

Por causa da pandemia, as edições do ano de 2020, na maioria dos estados, foram canceladas. Em Minas Gerais, a Diretoria Regional da ADPF inovou ao realizar a 4ª Corrida Contra a Corrupção de forma virtual: mobilizou corredores a participarem do evento aonde fosse mais seguro, em locais abertos ou na esteira de casa, por exemplo, tudo para manter o distanciamento social e evitar aglomerações.

Foi feita uma live por meio da qual um interlocutor interagiu com

os participantes. Segundo o diretor regional da ADPF-MG, delegado Rodrigo Teixeira, a iniciativa da transmissão online partiu do próprio público, que havia aderido às edições anteriores da corrida da ADPF. “A ideia foi incentivar a prática esportiva, mesmo em situação de pandemia, uma vez que é sabido que o esporte só traz benefícios e aumenta nossa imunidade, além de mantermos o apoio ao tema da corrida, que é o combate à corrupção”, diz.





Cedo demais

ADPF, PF e colegas homenageiam o delegado brasiliense Roberto Moreira, falecido aos 35 anos, durante missão em Mato Grosso

Em 26 de agosto de 2022, o delegado Roberto Moreira da Silva Filho comandava uma das fases da Operação Onipresente, contra a extração ilegal de madeira, na terra indígena de Aripuanã, a cerca de 920 quilômetros de Cuiabá, capital do Mato Grosso. Em circunstâncias que ainda estão sendo devidamente apuradas em inquérito instaurado pela Polícia Federal, Roberto foi atingido fatalmente por um disparo de arma de fogo.

A Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF), juntamente com a direção da PF em Brasília e no Mato Grosso, não mediram esforços no intuito de apoiar a família e prestar homenagem ao jovem colega de trabalho, então chefe da Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico (Delemaph) da Superintendência de Polícia Federal, em Mato Grosso.

Roberto Moreira estava na instituição desde dezembro de 2020. Era considerado pelos colegas um profissional extremamente

dedicado, combativo e abnegado, que sempre buscava aplicar a lei e combater o crime. Coordenou mais de dez operações nas regiões oeste e norte do Mato Grosso, em cerca de um ano e meio, com excelentes resultados.

“Roberto foi um grande expoente da sua geração. Foi um dos melhores delegados de repressão a crimes ambientais que já vi atuar. Tinha muitos bons projetos para a Delemaph, que já havia começado a colocar em prática. Além disso, era muito bem-humorado, pessoa fácil de fazer amizade. Com a convivência diária, acabamos nos tornando amigos”, lembra o Delegado Federal Jorge Vinícius Gobira Nunes, Delegado Regional de Investigação e Combate ao Crime Organizado (DRCOR) da Superintendência da Polícia Federal no Mato Grosso, chefe imediato de Moreira.

Para os colegas de trabalho era visto como um profissional dedicado, atento, corajoso, agregador e com notória liderança. No curto período de trabalho no Mato Grosso, estabeleceu fortes

laços com instituições parceiras, como Ibama e Polícia Rodoviária Federal (PRF), o que contribuiu para uma maior eficiência das operações que coordenou.

“Roberto foi um colega e amigo querido, aguerrido e dedicado às causas ambientais. Demonstrou, desde o início, aptidão e afinidade com a profissão, inovando na gestão da carga de inquéritos, com a descrição das coordenadas geográficas por local de atuação”, conta a delegada Rubia Fontes Meciano Medeiros, da Superintendência de Mato Grosso. “Além de colega excepcional, foi um amigo carinhoso, educado e parceiro, admirado por onde quer que passasse. Certamente deixará saudades dentre aqueles que tiveram o prazer de desfrutar de sua companhia, assim como deixa boas lembranças aos amigos e colegas da turma Echo ANP 2020”, completa.

Rejane Marlise Nowicki, delegada de Polícia Federal em Goiás, foi colega de Moreira, em Mato Grosso, onde se tornaram amigos. “Ver a dedicação e a empolgação que ele se entregava ao trabalho era sempre um estímulo a todos. O Roberto, com seu jeito quieto, acabou conquistando e contagiando a todos que trabalharam com ele”, recorda. “Ele ficará para sempre em nossas lembranças e em nossos corações. Ele foi luz e força que iluminou a todos que tiveram o privilégio de

conviver com ele. Cumpriu sua missão, honrou a farda da Polícia Federal trabalhando com ousadia, bravura, intrepidez e coragem”, completa Rejane.

O delegado Flávio Maselli Lemes, amigo de Roberto Moreira, recorda quando ambos tomaram posse na Superintendência de Mato Grosso. “Além de um grande amigo, participamos de diversas operações lado a lado. Era um delegado federal vocacionado, não poupava esforços para combater o crime. Sua coragem era algo que impressionava até mesmo os colegas mais antigos”, lembra.

“Sua capacidade técnica também era notável. Sua principal característica, na minha humilde opinião, era a disposição para sair do gabinete e ir presencialmente aos locais de crimes ambientais, como garimpo, madeiras e terras indígenas. O Brasil perdeu um grande policial federal que defendia o meio ambiente a qualquer custo”, lamenta Lemes.

“A Polícia Federal perdeu um grande profissional, destacado e corajoso”, disse o superintendente da PF em Mato Grosso, Sérgio Sadao Mori. Segundo ele, mesmo com uma curta carreira, Moreira presidiu um grande número de operações que visava combater o garimpo e a exploração de madeira ilegal dentro de terras indígenas.

Roberto Moreira Filho também

“

Roberto foi um grande expoente da sua geração. Foi um dos melhores delegados de repressão a crimes ambientais que já vi atuar.”

**Jorge Vinícius
Gobira Nunes**

Superintendente da Polícia
Federal no Mato Grosso

recebeu homenagens por parte de diversas entidades governamentais e não governamentais como a Fundação Nacional do Índio (Funai) e o Instituto Sou da Paz, os quais emitiram nota de pesar sobre o falecimento. Policiais federais fizeram um comboio pelas ruas de Cuiabá, em 27/08, um dia após a morte do delegado, em homenagem a ele.

Roberto foi velado e sepultado no dia 28/08 em Brasília, onde os pais, Roberto e Neide e os irmãos, Rodrigo e Renato, residem. O sepultamento foi marcado por muita emoção, com a presença de amigos, familiares e um grande número de policiais, inclusive toda a cúpula da Polícia Federal. O corpo foi transportado até o local do velório por um cortejo formado por viaturas da Polícia Federal. Policiais perfilados enunciaram o juramento do policial federal. Pétalas de rosas foram lançadas de um helicóptero da PF. O Diretor-Geral, Delegado Márcio Nunes, entregou a bandeira da Polícia Federal aos pais. Márcio proferiu ainda algumas palavras enaltecendo o trabalho de Roberto. “O Dr. Roberto, com todo o seu profissionalismo, garra, empenho e vibração, nos deixou um grande legado de luta contra os crimes ambientais. E a Polícia Federal se compromete a intensificar cada vez mais o combate a esse tipo de crime, empenhando toda a sua estrutura

para fazer frente a esses delitos que têm impactado de forma negativa o desenvolvimento sustentável de nosso país”, disse Nunes.

Alguns dias depois, Rodrigo, irmão gêmeo de Roberto, emocionado, em nome da família agradeceu todas as homenagens. Na época da formatura de Roberto, Rodrigo escreveu ao irmão em rede social: “Você é o maior exemplo, o maior amor, a maior esperança e a maior segurança! Dessa vida só tenho uma certeza, eu nasci pela metade e você é a parte que completa! Nossas vidas começaram no mesmo instante e poucas pessoas sabem o privilégio que é ter alguém ao lado desde a primeira respiração. Começamos juntos e estaremos juntos até o último instante. Eu te amo, querido irmão! Deus seja louvado!”

Para o Presidente da ADPF, Luciano Leiro, Roberto é o exemplo do policial federal que, todos os dias, de forma anônima, defende a sociedade dos mais diversos crimes, muitas vezes em ambientes inóspitos, nos mais longínquos lugares desse país. “Ele merece toda a homenagem possível pela sua dedicação e comprometimento sem ressalvas. O Roberto atuou como as palavras do hino que tanto entoou na academia: somos fortes na linha avançada, sem da luta os embates temer. Vai em paz Roberto, fica nossa gratidão e reconhecimento”.



Artigo:

O sistema de investigação brasileiro e a “LGPD Penal”: comentários ao projeto de lei N. 1.515/2022

.....
José Fernando Moraes Chuy e
Marina Ratti de Andrade

Por opção do próprio legislador, o tratamento de dados pessoais realizado para fins de segurança pública e persecução penal não foi contemplado pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei n. 13.709/2018). Referido ato normativo prevê a necessidade de legislação específica para disciplinar tal matéria, conforme inteligência do art. 4º, inciso III da LGPD.

Em novembro de 2019, através de Ato do Presidente da Câmara dos Deputados, criou-se grupo de trabalho buscando tal positividade legal. Seguiu-se a sua formatação por uma comissão de 16 juristas do “anteprojeto de Lei de Proteção de Dados para Segurança Pública e Persecução Penal”.

Nos termos da exposição de motivos do referido Anteprojeto, seu intuito era o de estabelecer uma legislação específica fundamentada na “necessidade prática de que órgãos responsáveis por atividades de segurança pública e investigação/repressão criminais detenham segurança jurídica para exercer suas funções com maior eficiência e eficácia [...], porém de forma compatível com as garantias processuais e os direitos fundamentais dos titulares de dados envolvidos”.

Estruturado em 68 artigos, o documento, formalizado em novembro de 2020, claramente traria impactos negativos à atuação de órgãos de investigação e de inteligência policial. A proposta de texto do Anteprojeto apresentava uma série de empecilhos ao acesso e o uso de bancos de dados durante as investigações, bem como comprometia a autonomia

da autoridade policial – a impactar, portanto, a atuação de órgãos de investigação e de inteligência policial.

No que diz respeito ao âmbito de aplicação da futura legislação, a redação sugerida pela comissão destaca, ainda, “a necessidade de o tratamento ser realizado sempre, no papel de ‘controlador’, por uma autoridade competente”, prescrevendo no artigo 36 um longo rol de medidas a serem adotadas em busca da proteção de dados, dentre elas o controle de acesso ao equipamento, controle dos utilizadores e controle do acesso aos dados.

Uma sugestão apresentada era a criação de uma autoridade criada para aplicação, supervisão e monitoramento (enforcement): o Conselho Nacional de Justiça (CNJ)”, em razão da sua autonomia e da pluralidade de sua composição (artigo 12).

A advogada Marina Ratti de Andrade chama a atenção para tal circunstância, vez que a transformação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em um órgão de “controle externo” das Polícias e das Forças de Segurança Nacional, responsável por fiscalizar e supervisionar a aplicação da “LGPD Penal” em âmbito nacional, acabaria por extrapolar as competências do CNJ previstas no art. 103-B, §4º, da Constituição Federal (CF).

Quanto ao acesso aos dados pessoais e de compartilhamento de informações por operadores de órgãos de investigação e de inteligência, o anteprojeto apresentava aspectos confusos, que poderiam resultar em dificuldades à

segurança pública.

O Delegado de Polícia Federal José Fernando Chuy ainda observa que a comissão que preparou o anteprojeto, composta por juristas de qualidade técnica inegável, não foi integrada por profissionais da segurança:

“A Ciência Policial não foi convocada à discussão. Os principais personagens da atividade policial foram excluídos do debate teórico-científico-legislativo, circunstância que acarreta risco ao desempenho das atividades dos operadores policiais”.

Projeto de Lei (PL)

1.515/2022

Após meses de discussão, o Anteprojeto somente foi entregue pela Comissão de Jurista em 05.11.2020. E, apenas em 07.06.2022, foi apresentado de fato o Projeto de Lei (PL) n. 1.515/2022, de autoria do Deputado Federal Coronel Armando (PL-SC), a fim de disciplinar a aplicação da LGPD no âmbito da segurança pública e do Estado, de defesa nacional e perseguição penal.

Atualmente, em razão da distribuição do referido Projeto de Lei a mais de 3 (três) comissões de mérito – a saber: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI); Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN); Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO); e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) – foi determinada a criação de uma Comissão Especial para analisar a matéria.

A advogada Marina Ratti

de Andrade constata que o PL n. 1.515/2022, apesar de se utilizar da estrutura do Anteprojeto elaborado pela Comissão de Juristas, modifica positivamente alguns dispositivos, com destaque as seguintes alterações:

a) retirou-se do CNJ a função de órgão competente para fiscalizar as atividades das Polícias e das Forças de Segurança Nacional no âmbito de aplicação da LGPD penal e atribui à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD – art. 47 e seguintes do PL n. 1.515/2022); e

b) modificou-se o arcabouço principiológico de controle sobre as autoridades responsáveis pelo tratamento de dados, mediante a exclusão dos princípios da proporcionalidade – “compatibilidade do tratamento com seus objetivos” –, do livre acesso – “garantia de facilidade e gratuidade aos titulares ao acesso às informações do tratamento de seus dados” e da transparência – “garantia aos titulares de informações claras, precisas e acessíveis sobre o tratamento e seu responsável”, antes previstos no Anteprojeto e que asseguravam ao titular dos dados uma proteção quanto aos limites do tratamento e do compartilhamento de suas informações.

Outro ponto que chama a atenção na visão da advogada é o fato de que o PL n. 1.515/2022 amplia a possibilidade de tratamento de dados pessoais sensíveis, vez que, na redação do Anteprojeto, o tratamento desse tipo de dado somente poderia ser feito mediante expressa previsão legal.

Agora, o Projeto de Lei permite o tratamento de dados sensíveis para:

(i) o cumprimento de obrigação legal; (ii) a execução, pela Administração Pública, de políticas públicas previstas em leis e regulamentos; (iii) a proteção da vida e da incolumidade física do titular, de terceiro ou da coletividade; e para (iv) resguardar direitos relacionados aos titulares dos dados pessoais sensíveis – inteligência do art. 9º, §2º, incisos I, II, III e IV, do PL n. 1.515/2022.

Para o Delegado de Polícia Federal José Fernando Chuy, o enfrentamento moderno à criminalidade, em um período de globalização e de verdadeira revolução na seara da tecnologia da informação, exige uma reavaliação de cenários e de atores. O ente estatal, atento ao princípio da proibição de proteção deficiente, deve potencializar a atuação das suas instituições de inteligência, de forma a otimizar o processo de produção do conhecimento, sob pena de não acompanhar a celeridade e a instantaneidade dos modernos fluxos de informação.

Frente ao avanço da criminalidade moderna, urge operacionalizar uma estratégia estatal efetiva, por meio da atuação decisiva e célere das instituições policiais e de inteligência.

Não se pode buscar tal intento com legislações que impeçam o atuar dos serviços de segurança. Impedir o compartilhamento de informações e de bancos de dados, muito mais que representar um retrocesso ao enfrentamento da criminalidade, caracterizaria verdadeiro atentado a direitos fundamentais de uma nação democrática e uma afronta ao seu bem maior: o cidadão.

É, portanto, notória a tentativa do Congresso de regulamentar a aplicação da LGPD no âmbito da segurança pública e da persecução penal; porém, o Projeto de Lei apresentado ainda reclama inúmeros ajustes, vez que o texto deve conter dispositivos capazes de: (i) viabilizar o trabalho de pesquisa e a apuração de delitos, competências desenvolvidas pelos integrantes das Carreiras Policiais e das Forças de Segurança Pública, a fim de evitar a implementação de desnecessárias burocracias para o acesso e o tratamento de dados que poderão prejudicar a celeridade da atividade investigativa no geral e a preservação da ordem pública; e, paralelamente, (ii) proteger o cidadão quanto ao uso indiscriminado de seus dados pessoais, em observância aos direitos fundamentais previstos no texto constitucional.

O PL n. 1.515/2022, apresentado na Câmara dos Deputados (Casa Iniciadora), ainda será analisado tanto pela Comissão Especial a ser formada quanto pelo Senado (Casa Revisora). Sua redação, portanto, ainda poderá ser alterada de forma significativa, a fim de contemplar os anseios da sociedade civil em geral e das autoridades competentes pelo tratamento de dados pessoais das vítimas, dos acusados, dos condenados, das testemunhas, entre outros envolvidos na persecução criminal.

A ADPF, enquanto guardiã dos interesses dos Delegados de Polícia Federal em todo país, levará oportunamente à discussão as nuances necessárias para o resguardo das prerrogativas de seus associados, como forma de influenciar ativamente o processo de análise e de votação do PL n. 1.515/2022.

José Fernando Moraes Chuy, Doutorando em Direito e Segurança pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa. Mestre em Ciências Policiais pelo ISCPSP (Especialização em Criminologia e Investigação Criminal). Graduado em Direito pela PUCRS. Desde 2006, atua como Delegado da Polícia Federal e leciona na Academia Nacional de Polícia. Possui livros e publicações na área de Direito, Terrorismo e Inteligência Policial. Associado ADPF.

Marina Ratti De Andrade, Advogada no Deborah Toni Advocacia; Graduada em Direito pela Universidade de Brasília (UnB); Pós-graduanda em Direito Público pela PUCRS; Membro da Comissão de Direito Administrativo da OAB/DF.



Delegados da PF brilham nos Jogos Mundiais de Policiais e Bombeiros, na Holanda

Eles trouxeram duas medalhas para o Brasil, no segundo maior evento esportivo do mundo, realizado em Roterdã

Delegados da Polícia Federal participaram dos Jogos Mundiais de Policiais e Bombeiros de 2022 e voltaram para casa medalhistas – e com muitas expectativas para as próximas edições. Este ano, a competição aconteceu entre 22 a 31 de julho, em Roterdã, na Holanda. A delegada federal Alessandra Oliveira Medeiros Reis levou ouro no remo indoor e o delegado Fernando Cerqueira Cantarin, bronze no futebol.

O evento é organizado pelo World Police & Fire Games Federation (WPFG), uma organização sem fins lucrativos, comandada pela Federação de Atletismo da Polícia da Califórnia, nos Estados Unidos. Trata-se de um evento aberto a integrantes das forças de segurança e combate ao fogo de vários países, em diversas modalidades esportivas. A primeira edição dos jogos aconteceu em 1985, na cidade de San José, na Califórnia.

Os Jogos oferecem cerca de sessenta desportos distribuídos em quase 80 modalidades, inclusive tiro, queda de braço, levantamento de peso e pesca amadora. O evento recebe, em média, 10 mil atletas, a cada edição, e é considerado o segundo maior do mundo em número de participantes, ficando atrás, apenas, dos Jogos Olímpicos.

Neste ano, quem brilhou para o Brasil foi a delegada federal e diretora regional da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF) no Ceará Alessandra Oliveira Medeiros Reis, 44 anos. Ela conquistou a medalha de ouro na modalidade remo indoor 500m feminino. Esta é a segunda medalha

dela na competição, em três participações. A primeira foi em Los Angeles, em 2017. Na segunda, na China, em 2019, ganhou medalha de bronze na corrida de 200m. E, agora, faturou o ouro, na Holanda.

“Mais importante do que a conquista das medalhas, é participar desse evento tão grandioso, que reúne policiais e bombeiros do mundo todo e possibilita uma total integração entre os participantes”, conta.

Segundo ela, o que motiva a participação nos Jogos é a confraternização com outros policiais, além de conhecer novas culturas e outras realidades. “É bom vivenciar um momento com policiais e bombeiros que dedicam suas vidas a defender a sociedade”, disse a delegada.

Para ela, o evento em si não se trata só de ganhar medalha, mais do espírito de união, ali presente. “Participar do WPFG é uma sensação de pertencimento, de integração e

“

Mais importante do que a conquista das medalhas, é participar desse evento tão grandioso.”

Alessandra Oliveira Medeiros Reis

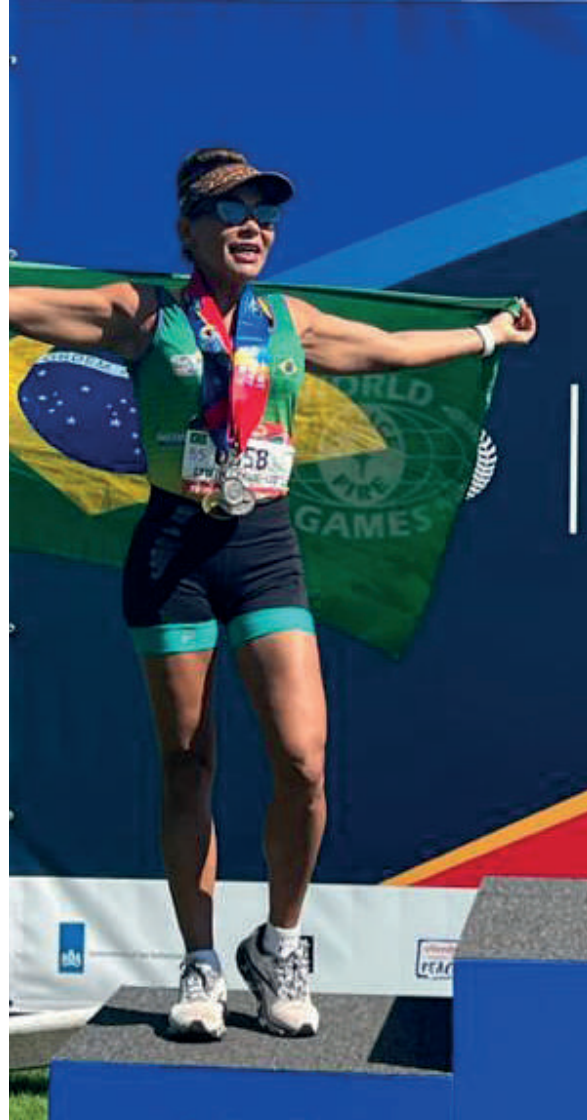
Diretora Regional da ADPF / CE



“

Tenho orgulho
de representar
a Polícia Federal
do Brasil, no
mundo.”

Cristina Amaral Passos
Delegada Federal



união, um momento único”, afirma. Alexandra pretende participar do próximo WPFG, em 2023, no Canadá, e o seguinte, em 2025, nos EUA.

Está também é a terceira participação do delegado federal Fernando Cerqueira Cantarin, 46 anos, de São José do Rio Preto (SP), medalha de bronze em duas modalidades de futebol, campo e salão. As outras duas participações do competidor foram em Vancouver, no Canadá, e em Nova Iorque, Estados Unidos.

O delegado conta que a motivação para a participação dos Jogos vem do amor pelo esporte. Assim como, segundo ele, “do sentimento gratificante” de se entregar a um objetivo, seja na preparação ou na competição. “Cresci no esporte e isso faz parte de mim desde pequeno”, conta Cantarin.

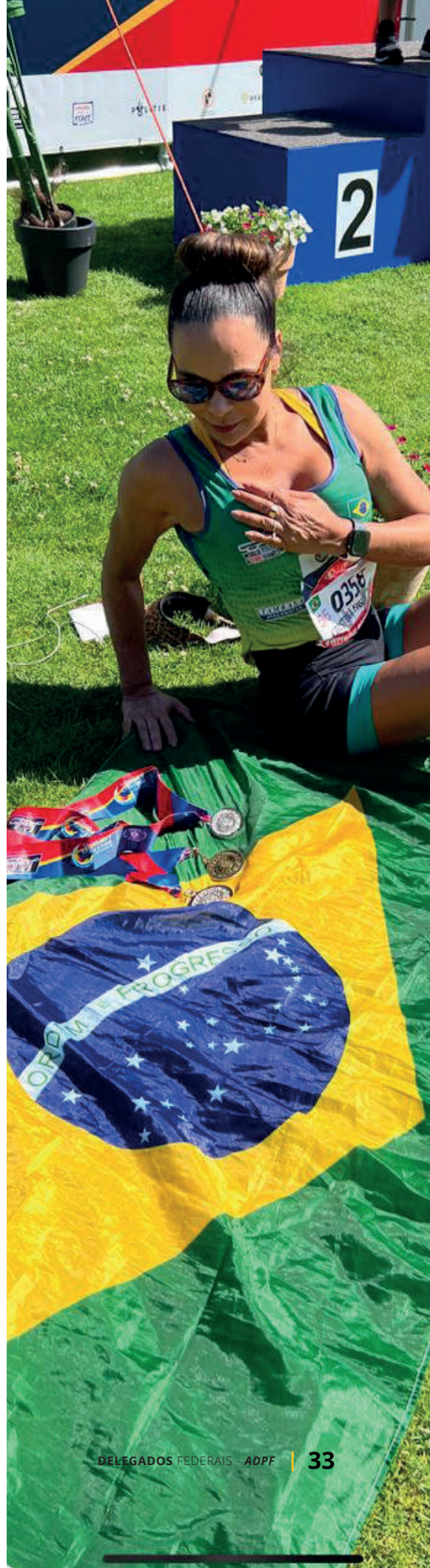
Atleta convicto, Cantarin também tem como hobby o triatlo e o tênis, além de praticar natação, correr e andar de bicicleta. No WPFG, além do futebol de campo e salão, também competiu no tênis. O bronze em Roterdã foi a primeira medalha dele na competição. “É um evento em que se percebe o amor pelo esporte, são competidores policiais e bombeiros do mundo inteiro, o nível é alto. Desistir não faz parte do vocabulário das forças policiais e muito menos dos esportistas”, avalia o delegado. “A sensação de dever cumprido é ótima, com medalha e pódio é melhor ainda”, comemora.

Para Cantarin, participar dos Jogos Mundiais de Policiais e

Bombeiros foi uma sensação de reconhecimento. “Poder levar a linda bandeira brasileira durante os jogos e representar o país foi um orgulho para mim e para todos os policiais que estamparam no rosto e no coração o orgulho de ser brasileiro”, conta.

A delegada federal Cristina Amaral Passos, 57 anos, de Belo Horizonte (MG), participa, há 11 anos, dos jogos do WPFG. De Roterdã, ela não trouxe medalha, mas em edições anteriores, ganhou duas de prata e uma de bronze: foi segundo lugar nos 300 metros com barreira e nos 200 metros rasos; e terceiro lugar na prova de 100 metros rasos.

Cristina explica que se encontrou na corrida de rua. Os primeiros treinos, em 2011, foram com foco em corrida de curta distância, 100 metros até 5 mil metros. “Além do salto em altura, dada minha flexibilidade por causa do pilates”, revela. Para ela, a sensação de participar da competição é sempre ímpar. “Tenho orgulho de representar a Polícia Federal do Brasil, no mundo”, diz a delegada. A competidora afirma que estará presente, no próximo ano, nos jogos do Canadá.





O DIA DE AMANHÃ NUNCA SE SABE.

**Programa de Seguros ADPF
exclusivo para Delegados de
Polícia Federal Associados.**



ADPF Seguros

miller torres
CORRETORA DE SEGUROS

www.adpf.org.br

➡ Leia o QR-Code



ADPF nos Estados

Pela primeira vez como diretor regional, o delegado Marcos Rogério tem como desafio conduzir as atividades da ADPF no Amapá. Segundo ele, é uma experiência desafiadora, sobretudo agora, em que direitos conquistados se encontram ameaçados.

Da turma de 2019, o delegado tem como planos para a gestão trabalhar na melhoria da qualidade de vida dos associados locais, por meio da promoção de atividades recreativas e de integração, bem como zelar pelo respeito das prerrogativas dos delegados federais.



“

Como entidade atuante e combativa, a ADPF tem importância fundamental na vocalização dos anseios da classe e na defesa das prerrogativas, direitos e demais interesses relacionados com o exercício do cargo de delegado de Polícia Federal. Assim, ao longo dos anos, a ADPF tem se tornado cada vez mais essencial para garantir a valorização da categoria no cenário nacional”.

Marcos Rogério Tavares da Costa
(ADPF-AP)



Há mais de 25 anos no cargo de delegado de Polícia Federal, Adriano Dias assume pela primeira vez uma Diretoria Regional da ADPF, no estado do Espírito Santo. Pretende retomar, com cautela, o convívio e o conagração entre os associados, além de buscar maior integração com os aposentados. Quer conscientizar a todos da relevância da associação e de suas pautas.



“

A ADPF, em síntese, é uma das principais instâncias de defesa dos interesses dos associados e das prerrogativas do cargo, assim como um fórum relevante para debates e proposições em benefício da categoria, da Polícia Federal e, em última análise, da própria sociedade brasileira”.

Adriano Dias Teixeira Amorim do Valle
(ADPF-ES)

Além de definir a nova Diretoria Executiva para o biênio dez/2021 a dez/2023, as Eleições da ADPF, realizadas em outubro, definiram os atuais diretores regionais. Das 27 unidades da Federação, 16 Diretorias Regionais tiveram dirigentes reconduzidos e 11 trocaram de representantes. A participação feminina aumentou em relação ao biênio anterior: de 5 para 7 diretoras regionais mulheres. Os novos e veteranos falam de suas metas para a gestão.

Atual vice-presidente da ADPF, o delegado Allan Dias foi tesoureiro regional em Roraima, diretor regional no Rio Grande do Norte e presidente do Conselho Fiscal da entidade. Ele já atua há 15 anos como delegado da PF. Como diretor regional no DF, quer organizar e promover eventos culturais, esportivos e sociais, além de incentivar a integração dos delegados aposentados e da ativa. Também quer continuar formalizando convênios em benefício dos associados e dependentes.



“

É imprescindível dizer que o delegado de Polícia Federal exerce atividade de natureza jurídica e policial, sendo seu mister indispensável e essencial à justiça criminal, devendo possuir, obviamente, autonomia e independência funcional para o exercício de suas funções”.

Allan Dias Simões Maia
(ADPF-DF)

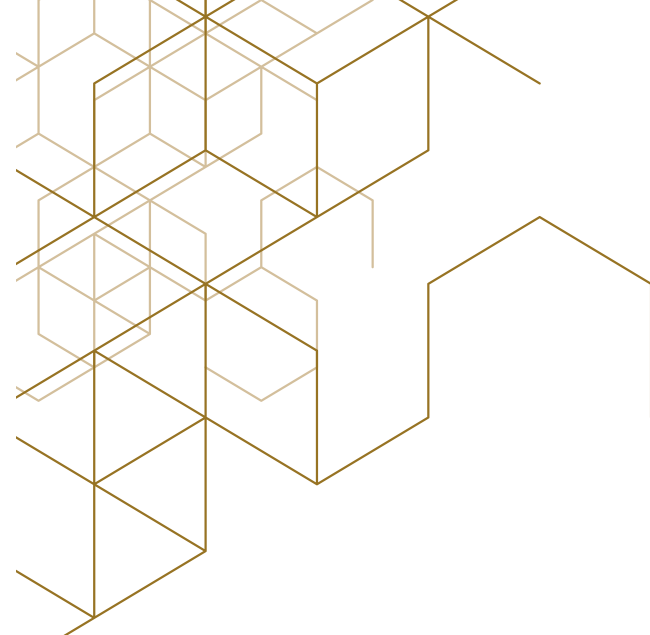
Policial federal, há 33 anos, Luís Carlos de Oliveira já foi vice-diretor regional no DF e diretor circunscricional da ADPF, em Uberaba (MG), por seis anos. Como diretor regional eleito da ADPF-AC, ele tem como metas estreitar laços com a bancada federal do estado, o que vem fazendo desde que foi eleito. Diz que não medirá esforços para ser a voz dos delegados do Acre, com participações na imprensa, o que também vem fazendo no estado.



“

A nossa ADPF, nos seus 45 anos de existência, já passou por momentos delicados, porém, cada dia mais profissionalizada e lutando incansavelmente por nossas prerrogativas no Congresso Nacional. Sem a ADPF, nosso cargo com certeza já teria sucumbido por interesses sinistros de outros grupos. Estamos fortes e unidos”.

Luís Carlos de Oliveira (ADPF-AC)



Delegado de Polícia Federal, há 23 anos, Wal Goulart tem a missão de representar os associados na Bahia, função que ocupa pela primeira vez. Tem como meta, incentivar a adesão de novos delegados à ADPF e aumentar a interação dos colegas por meio de encontros e eventos. Para Goulart, a ADPF é a primeira linha de defesa do delegado e tem como premissa defender as atribuições, dignidade e prerrogativas do cargo.



“

De uma maneira simbólica, imagine um navio, uma viagem, a sua tripulação e os passageiros. O navio é a PF, a viagem representa a vida profissional, o capitão é o presidente da ADPF, a tripulação são os diretores regionais e os passageiros, os associados. Então, a ADPF existe para servir, proteger e dar segurança aos delegados durante a sua jornada”.

Wal Goulart de Macedo Santana
(ADPF-BA)



Há seis anos na Diretoria Regional de São Paulo, juntamente com os delegados Luiz Ernesto Young, Diógenes Perez e Fernanda Golin, a delegada Tania Prado foi reconduzida para mais um mandato. Passaram a compor a diretoria os delegados Fabricio Costa, Thiago Selling, Rafael Dantas e Fabrício Alonso. Além de diretora regional da ADPF-SP, ela também é 3ª titular do Conselho de Ética e diretora de comunicação da entidade, na atual gestão.



“

A ADPF é a voz dos Delegados da PF, a entidade mais antiga da categoria, está sempre atenta às mudanças legislativas, às pressões externas dirigidas à Polícia Federal, aos temas institucionais, às garantias aos direitos dos associados e da classe”.

Tania Fernanda Prado Pereira
(ADPF-SP)

Reconduzido para o segundo mandato como diretor regional do Maranhão, Luís André atua como delegado de Polícia Federal há 16 anos. Ele compõe a Diretoria Regional no estado, desde 2011. Pretende continuar com a celebração de convênios locais em benefício dos associados e a manutenção da saúde fiscal da regional. Também quer realizar mais eventos de caráter recreativo, após a pandemia, para manter coeso o grupo de associados.



“

A ADPF é a principal entidade representativa das delegadas e delegados de Polícia Federal no Brasil, sendo, além de um porto seguro, a voz ativa na defesa da carreira e da própria Polícia Federal”.

Luís André Lima Almeida
(ADPF-MA)



Pela primeira vez como diretor regional da ADPF, o delegado Rubens Lyra foi membro da Comissão de Prerrogativas, por dois mandatos. No cargo de delegado há 16 anos, ele tem como meta para a gestão o apoio efetivo às necessidades dos associados na atividade profissional. Busca implementar uma gestão democrática, com a efetivação de representantes regionais nas delegacias descentralizadas, além de impulsionar os mecanismos digitais de comunicação, entre os associados.



“

São as entidades de classe, ADPF e sindicatos, que zelum efetivamente pelas prerrogativas do cargo de delegado e, consequentemente, pela atividade-fim da Polícia Federal. Interna ou externamente, a proteção associativa fornece ao delegado amparo para os obstáculos cotidianamente enfrentados”.

Rubens de Lyra Pereira
(ADPF-RJ)





Mal silencioso

.....
Levantamento feito pela ADPF alerta para casos de
suicídios e afastamentos de servidores da PF, por
razões de saúde mental

Em 17 anos, entre 2004 e 2021, 44 policiais, sendo oito delegados, além de dois servidores administrativos da Polícia Federal cometeram suicídio. Em outro período, entre 2011 e 2022, 2.666 servidores da PF foram afastados do serviço ativo por conta de problemas de saúde mental, principalmente, depressão. Os dados são da Polícia Federal (PF) e foram fornecidos à Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF), via Lei de Acesso à Informação (LAI).

Os números, preocupantes sob qualquer ótica, mostram que os níveis de risco e pressão no trabalho de um policial federal podem provocar graves transtornos mentais, muitos dos quais incapacitantes – quando não, fatais. As dificuldades naturais de abordagem do tema tornaram o assunto um tabu, e não apenas na Polícia Federal, mas nos órgãos de segurança pública, em geral.

Ainda assim, em agosto de 2022, o Ministério Público Federal (MPF) se reuniu com representantes sindicais da PF e da Polícia Rodoviária Federal (PRF) para discutir o avanço das doenças psiquiátricas, principalmente aquelas que, no limite, têm levado agentes, delegados e servidores administrativos ao suicídio.

“Temos que cuidar uns dos outros, para que não recebamos mais, com o coração dilacerado,

notícias de colegas queridos que partiram antes do tempo”, reflete a delegada Tania Prado, diretora regional da ADPF-SP. Segundo ela, mais que falar sobre o assunto, é preciso se conscientizar sobre o problema e se municiar de informações sobre o assunto. “É preciso derrubar os tabus, que não são poucos, que rondam a depressão, o grande mal do século XXI”, avalia.

Autora do estudo “Quero morrer do meu próprio veneno: uma análise sobre os suicídios entre policiais”, publicado em 2013, a delegada federal Tatiane Almeida investigou aspectos do trabalho policial e a relação com fatores de risco para o cometimento de suicídio. Segundo ela, o Brasil carece de pesquisas e estatísticas sobre o tema. “Enquanto o FBI (polícia federal dos Estados Unidos) possui uma unidade que se dedica ao estudo do problema, as polícias brasileiras ainda não têm se dedicado a debater e analisar o problema de forma eficaz”, explica a delegada.

De fato, segundo dados levantados pela adidância da PF, na Embaixada do Brasil, em Washington, existem nos Estados Unidos duas instituições que auxiliam as forças policiais no tratamento e prevenção ao suicídio.

A primeira delas é o National Institute of Mental Health (Instituto Nacional de Saúde Mental)

dos EUA, considerada a principal agência federal de pesquisa sobre transtornos mentais e a maior agência de pesquisa biomédica do mundo, com cerca de 27 institutos e centros de pesquisa, em todo o território americano.

O NIH, como é chamado, possui um setor exclusivo de prevenção ao suicídio, que pode ser acessado pela internet. No site do instituto, há conteúdos que vão desde formas de combate ao suicídio a métodos de identificação de suicidas, inclusive com menção a artigos acadêmicos.

A outra instituição é o próprio Departamento de Justiça, por meio de um setor relacionado a segurança e bem-estar dos agentes da lei, também via um website. Nele, há uma parte dedicada exclusivamente a prevenção ao suicídio entre profissionais de segurança pública, inclusive com dicas de como agir nesse tipo de situação.

De acordo com a psicóloga Maria Helena Omena Farias, especialista em psicologia clínica e que atua há 26 anos no apoio a policiais federais, falar sobre doenças psiquiátricas ainda é um tabu dentro do ambiente de segurança pública, assim como existe, segundo ela, uma certa resistência, por parte desse público, na busca por tratamento psicológico.

Maria Helena diz que qualquer pessoa está propensa a desenvolver problemas de saúde mental. “É percebido o analfabetismo

emocional por não saber lidar com as próprias emoções. A atividade policial, naturalmente, aciona no profissional um nível de esforço maior em ser forte, não permitindo sentir medo e tristeza”, explica. “Quanto à raiva, penso ser a emoção de maior permissão. Obrigar-se a ser forte é um grande esforço, tanto para o autorreconhecimento, quanto para o reconhecimento oriundo da instituição”, afirma.

Para a psicóloga, a obrigação de ser policial 24 horas por dia faz com que o profissional se reprima e não se permita demonstrar fragilidade. “Observo, como resultado, algumas síndromes, como a de Burnout, além de depressão, ansiedade, angústia, síndrome do pânico e demais instabilidades emocionais, que ocasionam afastamento do trabalho”, diz.

Para que a questão da saúde mental seja mais bem debatida e avaliada, na Polícia Federal, Maria Helena Farias propõe a implantação de medidas relacionadas à preparação psicológica do policial, no ingresso e no decurso da carreira, assim como para fins de aposentadoria. “O tratamento precoce entre os policiais é de extrema importância para a manutenção da estabilidade emocional, através de acompanhamento sistemático, por se tratar de uma atividade naturalmente desgastante”, avalia a psicóloga.

Segundo o presidente da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF), Luciano Leiro, os dados coletados demonstram que deve haver uma preocupação constante da Polícia Federal, com apoio das entidades de classe. Para Leiro, além das características da profissão, a falta de efetivo contribui para que o policial federal atue no limite físico e mental, muitas vezes em sobreaviso mensal e em regiões inóspitas, muitas delas na área de fronteira.

Ele informa que a Polícia Federal possui em torno de 13 psicólogos para 12 mil policiais – média de um profissional para cada mil servidores –, o que inviabiliza uma ação efetiva. “A Polícia Federal é uma polícia de excelência, mas neste aspecto, comparado com outras polícias internacionais, as quais possuem uma estrutura de apoio psicológico significativa, estamos bem distantes do ideal”, avalia o delegado. “Além da melhoria das condições de atuação dos policiais, esse apoio psicológico é indispensável e só traz benefícios, não só aos policiais e servidores, como também à própria sociedade”, diz.

“

O tratamento precoce entre os policiais é de extrema importância para a manutenção da estabilidade emocional”.

Maria Helena Omena Farias
Psicóloga



Plano de saúde e indenização por sobreaviso da PF saem do papel

Antigas reivindicações dos
servidores da Polícia Federal
são fruto de lutas históricas da
ADPF

Está prestes a se tornar realidade uma das mais antigas – e justas – reivindicações dos policiais federais e da ADPF: a implementação de um plano de saúde nacional para toda a categoria, de autogestão com coparticipação. O regulamento geral foi publicado - Portaria DG/PF nº 16598, de 23 de agosto de 2022. Em fase de cadastramento da rede de atendimento de saúde e com previsão de início para 1º de dezembro de 2022, o benefício estará disponível, por adesão, aos 13.655 servidores da instituição, além de cônjuges e filhos.

A implantação do plano de saúde veio na esteira da Medida Provisória nº 1.080, de 2021, sancionada em junho e que ampliou o uso do Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal, alterando a LC nº 89, de 18.02.1997.

O Funapol permite a aplicação de recursos para contemplar as necessidades com despesas da PF. A MP nº 1080 não criou e nem aumentou despesa, apenas ampliou o âmbito de aplicação dos recursos do fundo para a saúde dos servidores da PF.

“O Programa de Saúde dos Servidores da Polícia Federal é uma realidade. Mais do que um simples plano de saúde, reflete um conjunto de iniciativas voltadas ao bem-estar físico e mental do quadro funcional, incentivando a realização de exames periódicos e

os cuidados preventivos”, informou o comunicado oficial da PF.

Também foi inserido no relatório final da mesma MP a indenização por sobreaviso. Em que pese não ser o texto ideal e proposto pela ADPF, veio também após reiteradas reivindicações ao longo dos anos, em reuniões e documentos entregues à administração da PF, inclusive a última por meio do Ofício 21/22-ADPF, de 25 de abril de 2022, pouco tempo antes da inserção na MP. O sobreaviso é uma situação peculiar da polícia federal em que o policial fica à disposição para trabalho, muitas vezes durante o mês inteiro, por 24 horas. A medida atinge muitos policiais, mas, até então, não havia a devida indenização ou compensação, mesmo com sinalizações positivas do Tribunal de Contas da União e do Judiciário.

Diárias

Outra luta histórica da ADPF, com a publicação do Decreto nº 11.117, em 1º.07.2022, o qual alterou o Decreto nº 5.992/2006, foi o reajuste dos valores das diárias para todo o Executivo. É fato, contudo, que ainda estão muito longe dos valores mínimos de indenização para cobrir os custos com hospedagem, alimentação e deslocamento dos policiais federais, nas diversas missões e operações policiais de norte a sul do País – e bem abaixo do recebido por servidores do Judiciário, Ministério Público e Legislativo.

Para o presidente da Associação Nacional dos Delegados da Polícia Federal (ADPF), Luciano Leiro, depois de tantas perdas para os policiais federais, estas foram conquistas históricas, bandeiras importantes que, finalmente, se concretizaram, ainda que parcialmente. No caso do plano de saúde, lembra, há, atualmente, 37% de servidores da PF que não possuem qualquer benefício semelhante. “Essa situação estava insustentável. Não tenho dúvidas de que será um grande benefício a todos os servidores, à PF e à sociedade. É preciso parabenizar a todos os envolvidos”, afirma. “No caso das diárias e do sobreaviso, ainda podemos melhorar muito, mas são questões que atingem o dia a dia de grande número de policiais e que finalmente tiveram um mínimo de reconhecimento”, conclui.

“

Não tenho dúvidas de que será um grande benefício a todos os servidores, à PF e à sociedade”.

Luciano Leiro
Presidente da ADPF

DEPARTAMENTO DE DEFESA DOS EUA CONTA COM WAVE PTX™ PARA COMUNICAÇÕES DE INSTALAÇÃO RÁPIDAS



Para o Departamento de Defesa dos EUA, a escalada de possíveis ameaças químicas, biológicas, radiológicas, nucleares e explosivos de alta performance DQBRN é mais alta do que nunca. O 20º Comando de Apoio do Exército dos EUA (SUPCOM) está à frente da moderna detecção e eliminação da DQBRN. Dependem de WAVE PTX como parte de sua equipe de comunicações de instalação rápida para melhorar o alcance das localizações de campo, assim como uma estreita coordenação com as agências no lugar e com os primeiros a responder em situações de emergência.

O DESAFIO

O ambiente de comunicações que existe quando uma unidade móvel de Elementos de Coordenação de ADM (Armas de Destruição Massiva) chegam ao lugar dos fatos, costuma carecer das capacidades necessárias para permitir as comunicações de retorno.

A SOLUÇÃO

À medida que o Comando continua adicionando unidades subordinadas à sua estrutura, as Comunicações do Grupo de Trabalho do WAVE PTX fornecem a flexibilidade das comunicações e extensões de rádio que os WCE precisam para ter sucesso.



Aponte a câmera do celular para o QR Code e saiba mais

“Estender as redes de rádio a outros dispositivos tais como PCs e telefones é uma grande vantagem de escalabilidade de WAVE PTX que operações DQBRN utilizam ao máximo”, diz o Tenente Coronel Hunter. “Qualquer PC no centro de operação que executar o WAVE é essencialmente outro rádio em uma ou mais redes que podemos utilizar para nos comunicarmos com outros elementos no campo. Isto nos proporciona uma grande flexibilidade na forma em que podemos implementar os equipamentos e responder a incidentes.”

CARACTERÍSTICAS DO WAVE PTX™

EXTENSA INTEROPERABILIDADE

Elimina limitações unindo todos os dispositivos de comunicação, sem importar a tecnologia, fabricante, frequência ou o operador para comunicações compreensivas com os organismos e primeiros elementos na cena.

ARQUITETURA DE SISTEMAS

Apoia-se em um software baseado em padrões para evitar a complexidade e os gastos desnecessários das soluções de hardware patenteado e permitir uma escalabilidade ilimitada.

LOCALIZAÇÃO INDEPENDENTE

Aproveita as redes wireless classificadas e a prevalência global das redes IP para conectar sem problemas a um número ilimitado de usuários sem importar em que parte do mundo estejam.

INOVAÇÕES DE MOBILIDADE E ACESSO

“Torne a carga mais leve” eliminando as pegadas rígidas e carregadas de cabos nos Centros de Operações Táticas facilitando melhores comunicações verticais e horizontais.

TOTAL SOBREVIVÊNCIA

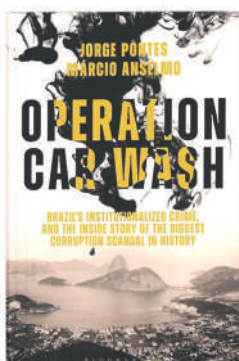
Proporciona uma inovadora redundância e propriedades de autorreparação, incluindo operações autônomas offline, comunicações entre pares e comutação por erro automática.



ADPF indica

SEGURANÇA PÚBLICA: MODELOS E EVOLUÇÃO (2022)

O livro reúne consagrados autores de diferentes carreiras e é voltado para profissionais da área criminal e postulantes de carreiras policiais. A obra traz representação gráfica com a análise de dados da segurança pública; explicação em detalhes do sistema de segurança pública do Brasil; e indicação de possíveis soluções para corrigir falhas em suas engrenagens.



OPERATION CAR WASH

Jorge Pontes e Márcio Anselmo

Tradução do livro "Crime.gov: Quando corrupção e governo se misturam", de autoria dos delegados de Polícia Federal Jorge Pontes e Márcio Anselmo, editado na Europa pela tradicional editora. Bloomsbury. A pré-venda ocorreu no Reino Unido, Estados Unidos, Canadá, Austrália, Nova Zelândia, Japão, Coreia do Sul e África do Sul.

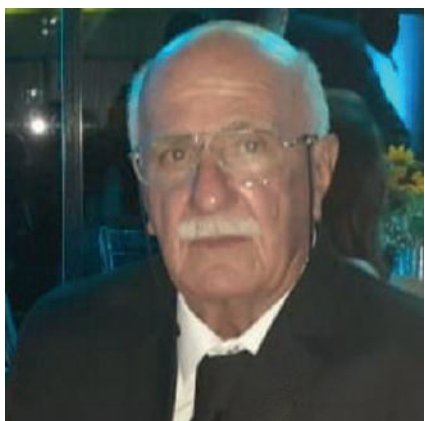
CURSO DE DIREITO POLICIAL (2022)

Aldo Ribeiro Britto

O delegado de Polícia Federal Aldo Ribeiro Britto lançou o livro "Curso de Direito Policial" pela editora Freitas Bastos. A obra, a terceira do autor, se destina a contribuir para que interessados no estudo da polícia, possam subsidiar suas pesquisas, a partir da perspectiva do direito policial como um ramo autônomo no âmbito do direito público.



O que é a **ADPF** para você?



Filiado como sócio fundador da ADPF, há 45 anos, o delegado de Polícia Federal aposentado Carlos Alberto Stimamilio, filiou-se à associação ainda na Academia Nacional de Polícia (ANP).

“

A ADPF se faz representar por aqueles que emprestam seus conhecimentos e relacionamentos, e também o seu tempo, para a proteção aos delegados. Tem em seus quadros dirigentes com determinação, equilíbrio e postura ética para as funções administrativas, políticas e judiciárias”

Carlos Alberto Stimamilio

“

Uma boa representação nos dá o sentimento de amparo e a segurança de que seremos respeitados enquanto indivíduos e profissionais. É fundamental defender a ADPF, considerando a natureza do cargo, as peculiaridades da carreira e a função maior que é servir ao Estado e à sociedade”

Suzane Paes de Vasconcelos



Delegada de Polícia Federal, há 15 anos, Suzane Paes de Vasconcelos viu na ADPF a oportunidade de ser representada em questões que afetem o cargo ou ao profissional diretamente. E, também, a possibilidade de participar das decisões de classe.

Nelson Wilians Advogados: conheça o maior escritório de advocacia empresarial da América Latina e sua parceria com a ADPF

..... Estratégias de atuação definidas e cultivo de bons relacionamentos são pilares fundamentais para banca

Com 20 anos de atuação, o Nelson Wilians Advogados (NWADV) possui filiais em todas as capitais brasileiras e representação em diversos países da América Latina, Europa, Ásia e América do Norte. Além de ser considerado o maior escritório de advocacia empresarial da América Latina: "Ocupamos honrosamente esse posto", afirma o CEO, Nelson Wilians.

"Para garantir o mais alto nível de excelência em nossa prestação de serviços, contamos com um time de mais de 2 mil profissionais, sendo 1.200 advogados atuantes em todas as áreas do direito empresarial", complementa o vice-presidente da banca, Fernando Cavalcanti.

Atuação em Brasília

Com presença estabelecida há mais de uma década em Brasília, o escritório local possui uma estrutura robusta em um ponto estratégico da Capital Federal. "Como uma banca jurídica, é indispensável nos

posicionarmos de forma estratégica na região, não apenas por sua relevância no cenário jurídico nacional, abrigando todos os tribunais superiores, mas, também pelo potencial empresarial que a capital possui", explica Wilians.

O vice-presidente da banca, presença regular na região e, agora, morador de Brasília, acompanha de perto o desenvolver dos trabalhos. "Promovi essa mudança de forma estratégica, a fim de manter a linearidade e atenção à operação. É imprescindível replicar nosso padrão de excelência nacional na prestação de serviços jurídicos", assegura Cavalcanti.

Parceria de valor

Associar o NWADV a renomadas entidades é um dos pilares fundamentais para o escritório. E foi dentro desta proposta que a banca firmou, há mais de 10 anos, uma parceria com a Associação Nacional dos Delegados de Polícia

Federal (ADPF), entidade de grande representatividade para a categoria no Brasil.

Tanto a ADPF, quanto seus associados, dispõem da parceria que propõe assessoria, consultoria e serviços profissionais de advocacia. "Há anos prestamos esse suporte à entidade, em âmbito nacional, uma parceria de grande valia para nós, para a própria categoria, e, sem dúvidas, para a sociedade como um todo, com o fomento e cultivo da defesa da segurança pública", reitera o vice-presidente da banca.

As relações bem estabelecidas na capital da República foram e continuam sendo primordiais para o desenvolvimento e relevância local do escritório. "Cultivar e manter bons relacionamentos sempre foi um de nossos principais pilares. Nos relacionamos de forma ética e respeitosa com todos os poderes da República, empresas e sociedade como um todo.", reafirma o CEO.

